

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 390/2024**

*Dispõe sobre o reajuste no piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal, e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Lagoa D'Anta/RN autorizado a reajustar em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), o piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70% (setenta por cento).

**Art. 3º** - O Executivo Municipal fica autorizado, no corrente ano, a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de março de 2024.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**16682A9A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2024. Edição 3236  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>